



EDITAL Nº 025/2018-DAA
REPUBLIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 20/03/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Republica o resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2018.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

o Edital nº 010/2018-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo do ano letivo de 2018,

TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, para ingresso no ano letivo de **2018**, conforme consta na próxima seção.

1. Pedidos Analisados pelo Conselho Acadêmico.

As resoluções citadas na tabela desta seção estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>. As resoluções contêm o resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos. Os candidatos devem consultar a resolução específica do curso solicitado.

CURSO	RESOLUÇÃO
Administração	Resolução n.º 007/2018-ADM
Administração Pública - EAD	Resolução n.º 002/2018-ADP-ED
Agronomia – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 002/2018-AGR-CAU
Artes Visuais	Resolução n.º 001/2018-ARV
Biomedicina	Resolução n.º 002/2018-BMD
Bioquímica	Resolução n.º 002/2018-BQI
Ciências Biológicas	Resolução n.º 006/2018-BIO
Ciências Biológicas – EAD	Resolução n.º 001/2018-BIO-ED
Ciências Econômicas	Resolução n.º 018/2018-ECO
Ciências Sociais	Resolução n.º 004/2018-CIS
Comunicação e Múltiplos Meios	Resolução n.º 001/2018-CMM
Educação Física	Resolução n.º 010/2018-EDF
Engenharia Civil – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 002/2018-ENC-CAU
Engenharia de Alimentos	Resolução n.º 009/2018-ENA
Engenharia de Alimentos – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 003/2018-ENA-CAU
Engenharia de Produção	Resolução n.º 005/2018-ENP
Engenharia Mecânica	Resolução n.º 005/2018-ENM
Estatística	Resolução n.º 003/2018-EST



CURSO	RESOLUÇÃO
Farmácia	Resolução n.º 005/2018-FAR
Filosofia	Resolução n.º 002/2018-FIL
Física – EAD	Resolução n.º 001/2018-FIS-ED
Geografia	Resolução n.º 004/2018-GEO
História	Resolução n.º 005/2018-HIS
História - EAD	Resolução n.º 004/2018-HIS-ED
Informática	Resolução n.º 006/2018-INF
Letras	Resolução n.º 005/2018-LET
Letras – EAD	Resolução n.º 002/2018-LET-ED
Matemática	Resolução n.º 004/2018-MAT
Medicina Veterinária – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 005/2018-MEV
Moda – Câmpus Cianorte	Resolução n.º 003/2018-MOD
Música	Resolução n. 004/2018-MUS
Pedagogia	Resolução n.º 003/2018-PED
Pedagogia - EAD	Resolução n.º 006/2018-PED-ED
Psicologia	Resolução n.º 006/2018-PSI
Química	Resolução n.º 004/2018-QUI
Secretário Executivo Trilíngue	Resolução n.º 001/2018-SET
Tecnologia em Gestão Pública - EAD	Resolução n.º 001/2018-TGP-ED

2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Candidatos classificados no limite das vagas

2.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, das **14 horas** do dia **19 de março de 2018** e até **às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 2.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br no *link do site completo*;
- 2.1.1.2. tomar ciência dos resultados, normas, orientações e prazos contidos neste Edital, certificando-se de que tenha sido selecionado (deferido) pela resolução do Conselho Acadêmico do curso solicitado;;
- 2.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;
- 2.1.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;
- 2.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
- 2.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 2.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 21 de março de 2018**, com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema,



conforme item 2.1.1.7, deste Edital, **via Correios ou outra forma de postagem legal**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado tamanho preferencialmente A4, a seguinte **Documentação de Matrícula**:

- 2.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 2.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 2.1.2.2. uma fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- 2.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 2.1.2.4. fotocópia do RG (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga);
- 2.1.2.5. fotocópia do diploma de graduação do curso de origem (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga).

2.1.3. **ATENÇÃO:** A matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

2.1.4. **ATENÇÃO:** Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um email para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando cópias digitalizadas das telas (*printscreen*) ou fotos digitalizadas nítidas das telas mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.

2.1.5. Não haverá segunda chamada para ocupar as vagas que não foram matriculadas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

3.2. As aulas do ano letivo de 2018 tiveram início no dia **12 de março de 2018**, e os ingressantes para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

3.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

3.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.



3.5. Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para portadores de Diploma de curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, prevista neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.

3.6. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Publique-se.

Maringá, 20 de março de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos